



Número: **5006207-19.2019.4.03.6183**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **8ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 28 - DES. FED. TORU YAMAMOTO**

Última distribuição : **24/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 92.787,17**

Processo referência: **5006207-19.2019.4.03.6183**

Assuntos: **Alteração do teto máximo para o valor do benefício previdenciário do RGPS (EC 20 e 41),  
Concessão, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (APELANTE)</b>	
<b>NEYDE CAVALHEIRO MIRALDO (APELADO)</b>	
	<b>CAMILA TERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
366245752	14/04/2026 13:12	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
**8ª Turma**

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

APELAÇÃO CÍVEL(198)Nº 5006207-19.2019.4.03.6183

RELATOR: TORU YAMAMOTO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: NEYDE CAVALHEIRO MIRALDO

ADVOGADO do(a) APELADO: CAMILA TERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA - SP431719-A

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS SUCESSORES/HERDEIROS DA PARTE AUTORA, APELADA, NEYDE CAVALHEIRO MIRALDO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL, TORU YAMAMOTO, RELATOR DOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006207-19.2019.4.03.6183, EM QUE FIGURAM COMO APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E COMO APELADA NEYDE CAVALHEIRO MIRALDO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supramencionada, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e NEYDE CAVALHEIRO MIRALDO e, ante a notícia do falecimento do autora (Certidão de Óbito ID.353467645) e à ausência de manifestação da representante legal, às intimações, para regularização da representação processual, mediante regular habilitação e juntada de instrumento de procuração (Despachos IDs nºs 336094908 e 353525720) e, considerando ainda que, conforme consulta ao sistema CNIS da autora, não houve o estabelecimento de pensão por morte



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-28 em 15/04/2026 16:19:58

Número do documento: 26041413122336200000362948076

<https://pje2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26041413122336200000362948076>

Assinado eletronicamente por: TORU YAMAMOTO - 14/04/2026 13:12:23

instituída pela falecida, foi determinada a **INTIMAÇÃO** de eventuais **sucessores/herdeiros da parte autora, apelada, NEYDE CAVALHEIRO MIRALDO**, acerca do teor do Despacho ID.363624640, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de vencimento deste, providenciem sua habilitação no presente feito, a teor do que dispõem os artigos 76, §§ 1º e 2º, 110, caput, 256, I e II, 313, I, §§ 1º e 2º, II, do Código de Processo Civil e, também, o artigo 112 da Lei n.º 8.213/1991, sob pena de extinção do feito sem conhecimento do mérito/não conhecimento do recurso de apelação interposto, cientificando-os, ainda, de que o referido processo está afeto à competência da Oitava Turma, e que ele tramita perante a Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3ª Seção (UN3B) do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, e funciona no horário das 12h00 às 19h00. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei.

**São Paulo, 13 de abril de 2026.**

**TORU YAMAMOTO**  
Desembargador Federal

